

MENSAGEM Nº 002/2022

Imbituba, 14 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei que Autoriza a criação e denominação de Instituição de Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino, no Bairro Alto Arroio, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
**Prefeito**

**PROJETO DE LEI N.º 5.415/2022.**

Anexo à Mensagem nº 002, de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza a criação e denominação de Instituição de Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino, no Bairro Alto Arroio, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar, na Rede Municipal de Ensino, uma Instituição de Educação Infantil, no Bairro Alto Arroio.

**Art. 2º** A instituição criada nos termos do artigo anterior denominar-se-á Centro Municipal de Educação Infantil Nilso Pedro Pereira.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de janeiro de 2022.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito